

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Prioridade 3 – Fomentar a execução da Política Comum das Pescas

Objetivo Temático 6

Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos

Objetivo Específico 2

Melhoria e fornecimento de conhecimentos científicos e melhoria da recolha e gestão de dados

Designação da Medida:

Recolha de dados da Política Comum das Pescas (art.º 77)

Medida 3.2

Objetivo da Medida:

- Garantir a recolha, tratamento e divulgação de dados biológicos ambientais técnicos e socio económicos no quadro da PCP.

Tipologia de Operações

- a) A recolha, arquivo, gestão, processamento e utilização de dados para fins de análise científica e execução da PCP;
- b) Os programas plurianuais de amostragem a nível nacional, transnacional e subnacional, desde que estejam relacionados com unidades populacionais abrangidas pela PCP;
- c) O acompanhamento marítimo da pesca comercial e recreativa, incluindo o acompanhamento das capturas acessórias de organismos marinhos, tais como mamíferos e aves marinhos;
- d) Campanhas de investigação no mar;
- e) A participação de representantes dos Estados-Membros e das autoridades regionais em reuniões de coordenação regional, em reuniões das organizações regionais de gestão das pescas em que a União é parte contratante ou observadora, ou em reuniões dos organismos

internacionais responsáveis por dar pareceres científicos, incluindo a participação de peritos nacionais em reuniões científicas relevantes para a investigação de suporte à PCP;

- f) A melhoria dos sistemas de recolha e gestão de dados e a execução de estudos-piloto destinados a melhorar os sistemas existentes de recolha e gestão de dados.

Tipologia de Beneficiários

São beneficiários as seguintes entidades:

- Direção Geral dos Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM)
- Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA)
- Direção Regional das Pescas da Região Autónoma dos Açores (DRP da RAA)
- Direção Regional das Pescas da Região Autónoma da Madeira (DRP da RAM)
- Departamento de Oceanografia e Pescas da Universidade dos Açores e Instituto do Mar (IMAR/ DOP)

Elegibilidade das operações e dos beneficiários

1. São elegíveis as operações que:

- a) Não estejam materialmente concluídas ou totalmente executadas à data de apresentação da candidatura;
- b) Tenham por objetivo garantir a recolha, tratamento e divulgação de dados biológicos ambientais técnicos e socio económicos no quadro da PCP;
- c) Se enquadrem numa das tipologia de operações acima elencadas;
- d) Respeitem a ações previstas no Plano de Trabalho Nacional para a Recolha de Dados ou no Plano de Ação.

2. São elegíveis os beneficiários que:

- a) Sejam parceiros do Programa Nacional de Recolha de Dados;
- b) Tenham o Plano Anual de Trabalho aprovado.

CrITÉRIOS de Seleção

São selecionadas para efeitos de atribuição de apoio, as candidaturas que sejam coerentes com os princípios da Política Comum das Pescas:

- Satisfaçam os requisitos do Programa Nacional para a Recolha de Dados biológicos, ambientais, técnicos e socio económicos primários no setor das pescas ou;
- Visem dar cumprimento ao Plano de Ação, específico para a Recolha de Dados, relativo à condicionalidade específica ex-ante do FEAMP.

Base Legal

Artigo 77º do Regulamento (UE) n.º 508/2014, de 15 de maio

Regulamento do Conselho n.º 199/2008 de 25 de fevereiro

Regulamento do Conselho n.º 665/2008 de 14 de julho

Regulamento do Conselho n.º 1078/2008 de 3 de novembro